

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados “consultoria jurídica previdenciária integral ao município com realização de auditoria jurídica nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como planejamento fiscal sobre os parcelamentos simplificados e especiais, concernente as contribuições previdenciárias, tudo na defesa de bens e rendas do município e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a Empresa Concessionária de Energia Elétrica – Coelba, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de Imposto sobre Serviços – ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária”.

Empresa: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 21 de Fevereiro de 2018. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 005/2018, com vistas de Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados **“consultoria jurídica previdenciária integral ao município com realização de auditoria jurídica nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como planejamento fiscal sobre os parcelamentos simplificados e especiais, concernente as contribuições previdenciárias, tudo na defesa de bens e rendas do município e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a Empresa Concessionária de Energia Elétrica – Coelba, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de Imposto sobre Serviços – ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária”**, através da empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº. 20.127.473/0001-61 Coração de Maria, 21 de Fevereiro de 2018. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**,
CONTRATADA: **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONTRATO Nº. 047/2018** **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados “consultoria jurídica previdenciária integral ao município com realização de auditoria jurídica nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como planejamento fiscal sobre os parcelamentos simplificados e especiais, concernente as contribuições previdenciárias, tudo na defesa de bens e rendas do município e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a Empresa Concessionária de Energia Elétrica – Coelba, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de Imposto sobre Serviços – ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária”, REPARTIÇÃO INTERESSADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). HOMOLOGAÇÃO: **21/02/2018**. **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL**.